

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial Nº. 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico em assessoria a Alimentação do portal da Transparência Pública, com apoio em acompanhamento das demandas do E-SIC, SIC, Ouvidoria e Protocolos, acompanhamento das demandas da EMGETIS, publicação de Portarias, Atas, Atos, Decretos, Projetos de Leis, Licitações e Contratos Públicos, conforme demandas da métricas e cartilhas de transparência, emitida pelo TCE-SE e ATRICON como também para atender as normas do SIAFIC. Assessoramento no fechamento mensal do Almoxarifado e Patrimônio, com apoio e acompanhamento diário das demandas para atendimento integrado do SIAFIC para a Câmara Municipal de TOBIAS BARRETO/SE.

Vencedor: FELIPE ROCHA DE MELO-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico em assessoria a Alimentação do portal da Transparência Pública, com apoio em acompanhamento das demandas do E-sic, SIC, Ouvidoria e Protocolos, acompanhamento das demandas da EMGETIS, publicação de Portarias, Atas, Atos, Decretos, Projetos de Leis, Licitações e Contratos Públicos, conforme demandas da métricas e cartilhas de transparência, emitida pelo TCE-SE e ATRICON como também para atender as normas do SIAFIC. Assessoramento no fechamento mensal do Almoxarifado e Patrimônio, com apoio e acompanhamento diário das demandas para atendimento integrado do SIAFIC para a Câmara de TOBIAS BARRETO/SE.	Mês	12	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00

Valor Total da Homologação: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Presidência **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial Nº 03/2023** e **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa acima vencedora do certame, ratificando todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tobias Barreto/SE, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto